



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.058

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria da Saúde	5
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	6
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6
Previpalmas	6
Agência Municipal de Turismo.....	7
Publicações Particulares.....	7

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 875, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014030038, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora ANA JEANNINE COSTA JAENISCH, matrícula nº 413014091, do cargo de Assistente de Serviço em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 876, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014029883, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora WALDEENE LEMOS COSTA JAENISCH, matrícula nº 413016814, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de junho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 877, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014031360, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora THAIS RODRIGUES AIRES, matrícula nº 413009696, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 878, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014030548, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 413009736, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de junho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 879, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014031647, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora MEIRY BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 413015175, do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 880, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014031569, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora FRANCISCA SUELY FORTALEZA, matrícula nº 413015206, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 883, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de

Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.210/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data que especifica:

A partir de 1º de julho de 2014
413015647 – RONEI FERREIRA DE SOUSA SILVA

A partir de 17 de julho de 2014
413015259 – ADRIANA GUIMARÃES REIS

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 884, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 835, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.054 de 22 de julho de 2014, na parte do servidor ANTONIO REIS DA CUNHA, matrícula nº 413016848.

Palmas, 24 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO:2014021898

INTERESSADO:KATIA SIMONE VIEIRA BORGES
ASSUNTO:SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 1408/2014/SRH/SEPLAG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº 830/2014, publicada no Diário Oficial do Municipal nº 1.053, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 25 de junho de 2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do Despacho nº 1997/2011-SEPLAG, de 10 de maio de 2011.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Superintendente de Recursos Humanos, 22 de julho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: COMUNICADO RESCISÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROPONENTE: EMPRESA MOTA.COM INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Comunica Rescisão do Termo de Cooperação Técnica referente ao Sistema Viabilize, que se encerra em 18 de setembro de 2014.
DATA DO OFÍCIO: 17/07/2014
BASE LEGAL: Ofício nº 820/2014 – GAB/SEPLAG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.056, do dia 24 de Julho de 2014)

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ONDE SE LÊ:

Validade da Ata: Até o dia 26/07/2014 a contar da publicação em 26 de junho de 2013

LEIA-SE:

Validade da Ata: Até o dia 16/09/2014 a contar da publicação em 16 de setembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 28 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Processo nº: 2013052741

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação
REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de móveis escolares (conjunto escolar trapézio hexagonal infantil, mesas para refeitório tamanho infantil e carteira universitária tamanho médio e adulto.), conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 008/2014, sucedido em 17/04/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fornecedor: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		CNPJ: 13.191.023/0001-72		
LOTE 01				
UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
Jg	800	<p>Conjunto Escolar Trapézio Hexagonal Infantil Especificações Técnicas: Conjunto Cada jogo é formado pelo conjunto de seis cadeiras e seis mesas. MESA A mesa é composta por 06 (seis) componentes, e permite a montagem completa dos módulos através de encaixes lado a lado. Estrutura fabricada pelo processo de injeção termoplástico, injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de 3,5mm, sendo 100% reciclável. A estrutura quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. Tampa injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tempo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície. As dimensões do tempo deverão ser de, no mínimo, 620mm na base maior, 235mm na base menor e 465mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tempo disponibilizando uma área útil de superfície de uso de, no mínimo, 400 mm x 300 mm. A mesa completa, com tempo encaixado, apresenta uma altura total de 590mm. O contra-tempo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente, injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de 3,5mm. Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas, formadas pelo desenho da estrutura. Os componentes são encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos). Essas tampas constituem a superfície onde se é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com no mínimo 3,5mm de espessura. Porta-livro injetado em polipropileno copolímero, com espessura mínima de 3,5mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho, fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso ao porta-livro é de, no mínimo, 445mm x 70mm. A mesa deverá possibilitar sua utilização também para fins recreativos, e quando virada 90 graus (com a frente – base maior – apoiada no chão) o desenho da parte posterior (base menor) sugere local para o usuário sentar, e seu desenho frontal (base maior) ralado, que neste contexto fica apoiado no chão, proporcionando um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço. Nesta mesma posição além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda deverá apresentar outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Cores da estrutura principal, do tempo e do subtempo em vermelho, roxo, verde, amarelo, azul e laranja. CADEIRA Base do assento em forma de U apoiada por 04 pés fixos, contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metal de 20mm x 20mm, chapa de 18 com espessura de parede de 1,20mm, e base do encosto formada por 2 (duas) colunas em forma de "L", ambas contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metal de 20mm x 20mm, chapa 18 com espessura de 1,20mm. Ligação dos pés com duas travas lado a lado em tubo de aço no mínimo 3/4" frontal e posterior, mais uma na parte central, fixada entre as colunas do encosto. A formação dos componentes metálicos será unida entre si por meio de solda pelo processo MIG. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, 3mm de espessura, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 35mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão de 320mm. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 160,5mm de altura, com espessura de 3mm e cantos arredondados, fixado à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação. O acabamento da estrutura deverá ser tratado por conjunto de banhos químicos, e pintura epóxi em pó. Cores: azul, vermelho, roxo, verde, amarelo e laranja. O assento e o encosto das cadeiras deverão seguir o padrão de cores da estrutura plástica da mesa.</p>	2.185,00	1.748.000,00
Jg	800	<p>Conjunto Escolar Trapézio Hexagonal Infantil Conjunto formado por 6 mesas e 6 cadeiras. Estrutura mínima: em aço industrial 1010/1020 chapa 16 e espessura de 1,50mm. MESA: Formada através de duas colunas horizontais em forma de "T" confeccionada em oblongo, com medida mínima de 77mmx40mm, dispostas nas laterais e fixadas sobre a face interna dos pés, por meio de encaixe e solda. Ligação das colunas através de uma trava em metal mínimo 40mmx20mm, fundamental para promover firmeza e estabilidade à estrutura. Formação da base de montagem do tempo em metal de, no mínimo, 20mm x 20mm, no formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte frontal, e maior na parte posterior por onde se dá o acesso do usuário à mesa, mais uma trava frontal de união. Entre a ligação das colunas horizontais, será fixado à base que acomoda o subtempo, confeccionada em metal de, no mínimo, 16mm x 16mm, medindo aproximadamente 19cm, lado a lado, sendo permitida uma variação dessa medida, para mais ou para menos, de até 2%. Base dos Pés em perfil de aço, fixado à estrutura da base no formato esquí estampados e dobrados pneumaticamente, tipo canoa, arredondados na parte frontal e posterior sem uso de ponteiros, medindo aproximadamente, 45,5cm de comprimento x 6,0cm de altura x 2,5cm de largura, dotados em suas extremidades de duas sapatas em formato arredondado, confeccionado em material termoplástico injetado em polipropileno, ou com formação em oblongo, com medidas aproximadas de 20mm X 48mm, com espessura de 1,5mm. Tampa em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero no formato trapézio, com espessura mínima de 5mm, com a superfície lisa sem brilho ou texturizada, no formato de 02 ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 mesas, dentre outras configurações, tendo o ângulo frontal acabamento reto e o ângulo posterior acabamento em forma de meia lua. As dimensões do tempo são de, aproximadamente, 63,5cm na base maior, 20cm na base menor e 38cm lateralmente, contendo 01 porta objetos frontal integrado ao tempo. Possui 04 encaixes de fixação, para parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos). Contra-tempo em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero no formato trapézio, com espessura mínima de 5mm e dimensões de 50,5cm na base maior, 23cm na base menor e 24,5cm lateralmente, integrado à estrutura e encaixado por meio de parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos). A mesa apresenta uma altura total de 55,5cm. Cores: vermelho, roxo, verde, amarelo, azul e laranja. CADEIRA Base do assento em forma de U apoiada por 04 pés fixos, contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metal de 20mm x 20mm, chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm, e base do encosto formada por 2 (duas) colunas em forma de "L", ambas contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metal 20mm x 20mm, chapa 18 com espessura de 1,20mm. Ligação dos pés com duas travas lado a lado em tubo de aço no mínimo 3/4" frontal e posterior, mais uma na parte central, fixada entre as colunas do encosto. A formação dos componentes metálicos será unida entre si por meio de solda pelo processo MIG. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, 3mm de espessura, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 35mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão de, no mínimo, 320mm. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 160,5mm de altura, com espessura de 3mm e cantos arredondados, fixado à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação. O acabamento da estrutura deverá ser tratado por conjunto de banhos químicos, e pintura epóxi em pó. Cores: azul, vermelho, roxo, verde, amarelo e laranja. O assento e o encosto das cadeiras deverão seguir o padrão de cores da estrutura plástica da mesa.</p>	1.690,00	1.352.000,00
TOTAL LOTE 01: três milhões e cem mil reais			3.100.000,00	

LOTE 02				
Jg	900	ESPECIFICAÇÃO	1.064,44	957.996,00
Jg	900	<p>Mesa para Refeitório Tamanho Infantil Mesa para refeitório com quatro lugares fixos e acoplados. Estrutura confeccionada em tubo de aço de no mínimo 2" SAE 1010/1020. Chapa 16 com espessura de 1,50mm, formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento mínimo de 78,0cm entre um pé e outro. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas de no mínimo 2" (duas polegadas) em material termoplástico injetado em polipropileno, medindo, no mínimo, 80mm, destinadas a promover proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo. Ligação dos pés ao suporte do tempo no formato de "U". Suporte do tempo em metal de, no mínimo, 30mm x 20mm no formato quadrado dotado de duas mãos francesas em forma de "V". Fixação do tempo através de, no mínimo, 06 parafusos zincados com diâmetro 5,0 x 38mm, tipo panela. Base do assento formado por quatro colunas em metal de, no mínimo, 20mm x 20mm, fixadas aos pés. Suporte do assento e do encosto em metal 20mm x 20mm, formando peça única. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampa bi-partido de formato quadrado, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso, medindo, no mínimo, 490mm de comprimento x 490mm de largura, com bordas laterais e frontais abauladas de, no mínimo, 3cm de espessura. Montagem sobre a estrutura de aço, por meio de encaixe, fixado através de 09 (nove) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 2mm de espessura, para a acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro, no mínimo, 5,0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Assento confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, espessura mínima de 4mm, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto roscentes para plástico FL de diâmetro mínimo 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá ser provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Altura mínima do assento até o chão de 302mm. Encosto confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 16,5mm de altura, com espessura mínima de 3mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação. Acabamento da estrutura tratada por conjunto de banhos químicos, recebendo pintura epóxi em pó. Tampa assento e encosto com o mesmo padrão de cores em azul, verde, amarelo, vermelho e laranja.</p>	1.592,00	1.592.000,00
Jg	1.000	<p>Mesa para Refeitório Tamanho Adulto Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura formada em tubo de aço de no mínimo 3" (três polegadas) SAE 1010/1020 chapa 16 com espessura de 1,50mm, formada por dois pés dobrados pneumaticamente tipo tetra com distanciamento de, no mínimo, 1,08m entre um pé e outro. Fechamento dos pés com ponteira de no mínimo 3" (três polegadas), confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, medindo no mínimo 7,5cm x 6,8 cm, destinadas a promover proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água pelo uso constante e diário na limpeza do conjunto. Ligação dos pés ao suporte do tempo através de duas colunas em tubo de aço de no mínimo 3" (três polegadas) no formato de "U", dobradas pneumaticamente, unindo os pés ao suporte do tempo. Base do assento formada por oito colunas em metal de no mínimo 20mm x 20mm, unidas e fixadas às colunas que formam os pés. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si com solda pelo processo MIG. Tampa bi-partido no formato quadrado, com as dimensões mínimas de 88cm de comprimento x 58cm de profundidade, confeccionado em resina termoplástica injetada em polipropileno copolímero com acabamento liso, espessura mínima de 4mm, com fechamento completo das laterais através de bordas abauladas de 3cm, em toda extensão. A fixação dos tempos deverá ser feita por meio de parafusos MP6 de 3cm, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos) totalizando 8 pontos de fixação sobre pinos formados na própria estrutura, para cada tempo que compõe o conjunto de mesa. Sistema de acomodação dos tempos, formado por dois quadrados confeccionados em metal de no mínimo 30mm x 20mm, amparados por 2 mãos francesas fixadas entre a coluna de união dos pés, confeccionadas em metal de, no mínimo, 20mm x 20mm, destinadas a fixar e promover firmeza e tolerância de peso e o uso constante debruços, e apoio dos braços, sobre o sistema de encaixe. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 2mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5 mm de altura, com espessura mínima de 5 mm, e cantos arredondados, fixado à estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação. Acabamento da estrutura tratado por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. Cores: azul, verde, amarelo, laranja e vermelho. Montagem: Todos os componentes que formam a mesa deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p>	2.549,996,00	
TOTAL LOTE 02: dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais			2.549.996,00	

LOTE 03				
Und	10.000	Carteira Universitária Tamanho Médio Estrutura formada por aço no mínimo SAE 1010/1020 –chapa 16 com espessura de 1,50mm. Formação com 4 (quatro) pés fixos em forma de "U", dobrados e estampados pneumaticamente em no mínimo metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço de no mínimo 7/8", fundamental para promover firmeza e durabilidade a estrutura. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) sapatas com no mínimo 3cm, confeccionadas em material termoplástico polipropileno injetado através de encaixe. Sobre a composição dos pés, deverá ser acoplado 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm. Chapa 16, em formato de "L" para acomodação do porta livros, do assento e do encosto. Base de Sustentação da prancheta formada com duas colunas horizontais em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm. Chapa 16, em formato de "L", partindo do tubo de acomodação do assento, lado esquerdo, até o ponto de apoio superior para a prancheta. Formação do apoio para a prancheta, através de 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 25mm x 25mm, dobrada pneumaticamente, seguindo o mesmo design da prancheta. União da estrutura por meio de solda pelo processo MIG. Prancheta frontal confeccionada pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões mínimas de 340,5mm frontal x 540mm posterior dotado de porta caneta com 20cm de comprimento e porta copo opcional, montada a estrutura por meio de um encaixe com 4 (quatro) aletas reforçadas de, no mínimo, 2 mm de espessura, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 36mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso com dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira, dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Assento com estrutura reforçada com peso mínimo de 1,32Kg, dotado de orifícios para ventilação. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5mm de altura, com espessura de 3mm, e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação. Acabamento da Estrutura através de banhos químicos, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Cores: azul, verde, amarelo, laranja, vermelho. Dimensões: encosto ao chão 73cm; assento ao chão 38cm; prancheta ao chão 70cm; encosto a prancheta 63cm. Pintura com tinta a pó eletrostática de alta resistência epóxi.	289,70	2.897.000,00
Und	15.000	Carteira Universitária – tamanho Adulto Especificações Técnicas: Estrutura formada em aço no mínimo SAE 1010/1020 – chapa 16 com espessura de 1,50mm. Formação com 4 (quatro) pés fixo em forma de "U", dobrados e estampados pneumaticamente em no mínimo metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço de, no mínimo, 7/8", fundamental para promover firmeza e durabilidade a estrutura. Fechamento dos pés, por meio de 4 (quatro) sapatas com no mínimo 3cm, confeccionadas em material termoplástico polipropileno injetado através de encaixe. Sobre a composição dos pés, deverá ser acoplado 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, chapa 16 em formato de "L" para acomodação do porta livros do assento e encosto. Base de Sustentação da prancheta formada com duas colunas horizontal em metalon no mínimo 20mm x 20mm chapa 16 em forma de "L", partindo do tubo de acomodação do assento, lado esquerdo, até o ponto de apoio superior para a prancheta. Formação do apoio para a prancheta, através de 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, dobrada pneumaticamente, seguindo o mesmo design da prancheta. União da estrutura por meio de solda pelo processo MIG. Prancheta confeccionada pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões mínimas de, 375mm frontal x 540mm lateral direita x 280mm lateral esquerda, dotado de porta caneta em espessura mínima de 5mm, montada a estrutura por meio de um encaixe com 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 36mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Prancheta com estrutura reforçada com peso mínimo de 880 gramas. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso com dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Assento com estrutura reforçada com peso mínimo de 1,32Kg, dotado de orifícios para ventilação. Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5mm de altura, com espessura de 3mm mínimo e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação. Acabamento da Estrutura através de banhos químicos, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Cores: azul, verde, amarelo, laranja e vermelho. Dimensões: encosto ao chão 80 cm; assento ao chão 46cm; prancheta ao chão 76cm; assento a prancheta 6 cm. Pintura com tinta a pó eletrostática de alta resistência epóxi.	313,40	4.701.000,00
		TOTAL LOTE 03: sete milhões quinhentos e noventa e oito mil reais	7.598.000,00	
		TOTAL DA PROPOSTA: treze milhões duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais	13.247.996,00	

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Processo nº. 2014003619. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/ INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78. Item: 01 Valor Global de R\$: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais). Data da realização: 17/07/2014.

Palmas - TO, 24 de julho de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014, do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais para manutenção e reparos das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2014024474. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Burity, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 3º piso, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de julho de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CORREG Nº. 058/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Relatório Final, exarado pela Primeira Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, fls. 53/55, OPINANDO no sentido de que, não foi possível identificar a autoria dos fatos narrados nos presentes autos, de Nº 2014/006105.

Considerando o que dispõe o artigo 160, § 3º, "a" da Lei Complementar Municipal de nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Palmas-TO, que estatuiu que as penalidades de advertência e de suspensão serão apuradas mediante sindicância, sendo que poderá resultar em arquivamento do processo.

RESOLVE:

Art.1 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância de Nº 2014/006105, instaurado para apurar denúncia contida no OFICIO/SUCON/ GAB Nº 99/2014.

Art.2 ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 059/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 018/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 12/16, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Pública, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2009/010401 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Sindicância para apurar os fatos contidos no OFICIO Nº 304/2009/SEDUMAH, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Habitação, portanto há mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2009/010401 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contidas no OFICIO Nº 304/2009/SEDUMAH.

Art. 2º ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 060/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 019/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 11/15, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Pública, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2009/011734 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Sindicância para apurar os fatos contidos no OFICIO Nº 332/2009/SEDUMAH, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Habitação, portanto há mais de 05 (cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2009/011734 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contidas no OFICIO Nº 332/2009/SEDUMAH.

Art. 2º ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 486/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA, matrícula funcional nº 282.761, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, marcada para 01 a 30 de agosto, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 02, localizado à Rua 05, Qd-39, do Jardim Aurenly IV, com área de 600,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, localizado à Rua 05, Qd-39, do Jardim Aurenly IV, com área de 300,00m² e Lote 02-B, localizado à Rua 05, Qd-39, do Jardim Aurenly IV, com área de 300,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014030388, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Área Verde 304 Sul s/nº, Parque Cesamar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-900, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DOMINGOS CIRILO GUIMARAES	2014034568	212.549.311-04	003697
JANIO CESAR ALMEIDA MAIA	2014034569	835.702.681-87	009875
JOSE JACINTO DEL BIANCO	2014034567	020.106.478-23	0008 59

Palmas - TO, 25 de julho de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.037/2014

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 035/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão do amplo quantitativo de núcleos como também pelo detalhamento que a apuração requer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2014

ESPÉCIE: Adjudicação decorrente do Pregão Eletrônico nº 78/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.035 de 25 de julho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: Empresa BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Contratação de Buffet para a realização de eventos dos Programas Projovem Adolescentes e CRAS no exercício de 2014, conforme especificações no Edital Convocatório do Pregão Eletrônico supracitado.

VALOR: R\$ 53.523,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Adjudicação oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014013191.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade funcional Programática: 03.5800.08.244.0302.6023 e 5800.08.244.0302.6059; Natureza da Despesa: 33.90.39; Sub-item: 41; Fichas: 20142050 e 20142092; Fonte: 070000-199. Notas de Empenho nº: 9933 e 9932.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2014

ESPÉCIE: Adjudicação decorrente do Pregão Presencial nº 18/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.047 de 11 de julho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: Empresa BORGES & BORGES TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional conforme especificações constantes no Edital convocatório supracitado.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Adjudicação oriunda do Pregão Presencial nº 18/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014019740.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade funcional Programática: 03.5800.08.244.0302.4144; Natureza da Despesa: 33.90.33; Sub-item: 01; Fichas: 20142721; Fonte: 070000199. Nota de Empenho nº: 10405.

Previpalmas

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 05 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA-CFP.

Aos, vinte e quatro dias de julho do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, às 16:00min (dezesseis horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, os seguintes membros deste Colegiado, como representante Titular dos servidores indicados pela Associação Classista, Senhor Francisco das Chagas Sales; como representante dos Pensionistas o Senhor João Batista Mariano De Brito; Participou também como convidado o Senhor Osvaldo Bezerra Silva, servidor deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS; o Senhor Presidente do Conselho Fiscal de Previdência Francisco das Chagas Sales, deu por aberta a reunião e encerrou a mesma por falta de quórum, devido a Ausência dos outros membros deste Colegiado e convocou a próxima reunião para o dia 07 (sete) de

Agosto do corrente ano, às 09h00min, a ser realizada na sala de Reuniões deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS. E eu, Natally Aires Ribeiro, servidora desta Instituição, fui designada para relatar os trabalhos da presente reunião, como Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, achada conforme, fica aprovada e vai devidamente assinada pelos respectivos membros deste Conselho.

CONSELHEIROS:

FRANCISCO DAS CHAGAS SALES – Presidente

JOÃO BATISTA MARIANO DE BRITO – Membro

CONVIDADOS:

Oswaldo Bezerra Silva

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 046/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1.º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2014018307, objeto: contratação da Empresa CELEBRAI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, representante legal da Cantora Regional: Elletra, para apresentação de show artístico na Temporada de Praia de 2014 em Palmas Capital do Estado do Tocantins;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
SUPLENTE	LEANDER AUGUSTO BRITO CARVALHO	41301284/1

Art. 2.º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MACTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 01.630.610/0008-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Combustíveis de Aviação, com endereço completo AV: Teotônio Segurado ,S/Nº, Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues cidade/ UF Palmas-To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IRMÃOS CAVALCANTE LTDA., CNPJ 089727420001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade torneadora, com endereço completo na Quadra 212 Norte, Alameda 06, Lote 20, CEP 77006-312 na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar n.º 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria n.º 105/2013/GAB/SEFIN.